



Processo: 2022029
Folha: 467
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 2022029 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **PUBLICA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 36.148.383/0001-97, sediada na Q ST SCN Quadra 5 Bloco A Sala nº 1218 Bairro: Asa Norte Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal DANIEL DE AMORIM AGUIAR portado da carteira de identidade nº 3167082 SSP/DF e do CPF: 044.561.321-16, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para a Prefeitura de São Bernardo/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



Processo: 2022029
Folha: 468
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.
- 3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FASE 01					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UND	VALOR SERVIÇO TOTAL
1	Elaboração de Plano de Ação para aumento do teto PAB por cada Equipe de Saúde da Família	hora	72	93,1960	6.710,12
2	Implantação de softwares e sistemas de informação e gestão por UBS	hora	288	166,2831	47.889,56
3	Treinamento e qualificação da mão de obra com base nos indicadores da APS por Equipe de Saúde	hora	288	93,1292	26.821,23
4	Treinamento e qualificação da mão de obra para utilização dos softwares e sistemas de informação e gestão aplicáveis, por Equipe de Saúde	hora	288	93,1960	26.840,47
5	Monitoramento e gestão da Assistência Farmacêutica Municipal desde da entrada até a dispensação dos medicamentos	UBS	11	1331,4679	14.646,15
6	Monitoramento e avaliação dos indicadores por UBS cadastrada no CNES	mês	12	14.370,835	172.450,02
7	Elaboração de propostas de intervenções para melhoria dos indicadores	horas	288	93.1292	26.821,23
8	Compilação de dados e elaborações de relatórios das ações	horas	288	93.1292	26.821,23
					349.000,01
LOTE II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FASE 02					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UND	VALOR SERVIÇO TOTAL
9	Elaboração de Plano Operativo para aumento do teto da MAC	hora	72	70,074	5.045,38
10	Implantação de softwares e sistemas de informação e gestão por Serviço Especializado existente, cadastrado no CNES.	hora	288	116.7913	33.635,90